



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**PORTARIA Nº 3515/GR/UFFS/2024, DE 3 DE JULHO DE 2024**

Estabelece valor de Bolsas Institucionais para Alunos de Graduação e Pós-Graduação da Universidade Federal da Fronteira Sul.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a) a PORTARIA CAPES Nº 33, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023;
- b) a Portaria Cnpq nº 1237, de 17 de fevereiro de 2023;
- c) a Resolução nº 31/CONSUNI CGAE/UFFS/2021;
- d) o Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010; e
- e) a Resolução nº 6/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º ESTABELECE** o valor referência de bolsas institucionais direcionadas aos estudantes da UFFS:

REFERÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
PORTARIA CAPES Nº 33, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 - Bolsa de doutorado	Bolsa de doutorado - UFFS	R\$ 3.100,00
PORTARIA CAPES Nº 33, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 - Bolsa de mestrado	Bolsa de mestrado - UFFS	R\$ 2.100,00
PORTARIA CAPES Nº 33, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 - Professor Formador I	Bolsista PROLIN ou ISF - PROFICIÊNCIA GRADUADO	R\$ 1.850,00
PORTARIA CAPES Nº 33, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 - Assistente à Docência	Bolsista PROLIN ou ISF - PROFICIÊNCIA BC	R\$ 1.550,00
Portaria Cnpq nº 1237/ 2023 - INICIAÇÃO CIENTÍFICA	Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC-UFFS) Programa de Iniciação Científica e Tecnológica (PROICT)	R\$ 700,00
Programa de Iniciação Científica e Tecnológica (PROICT) - Iniciação Tecnológica (PIBITI)	Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI-UFFS)	R\$ 700,00
Art. 2º do Dec. nº 7.416/2010	Bolsa de Iniciação à Extensão e Cultura	R\$ 700,00
Portaria Cnpq nº 1237/ 2023 - INICIAÇÃO CIENTÍFICA	Bolsa de Monitoria Remunerada	R\$ 700,00
Art. 2º do Dec. nº 7.416/2010	Bolsa de Acessibilidade	R\$ 700,00

**Parágrafo único.** São consideradas bolsas institucionais aquelas financiadas com recursos discricionários da UFFS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**Art. 2º** Os valores das bolsas estabelecidos no artigo anterior devem ser adotados como valores de referência aos editais vigentes ou a serem publicados a partir da data de publicação desta portaria.

**Art. 3º** Os valores de referência definidos nesta portaria para as bolsas institucionais podem ser alterados de acordo com a disponibilidade orçamentária da UFFS.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 2713/GR/UFFS/2023, de 15 de março de 2023, publicada no Boletim Oficial da UFFS.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS, tendo em vista o disposto inciso IV do art. 18 do Decreto nº 12.2002, de 22 de abril de 2024.

JOÃO ALFREDO BRAIDA  
Reitor